



## ANO XIX– Nº1687 Major Sales-RN, quinta-feira, 04 de julho de 2024

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Portaria de nº 083/2024-GP, de 04 de julho de 2024.

Portaria de nº 084/2024

Decisão Administrativa nº 004/2024-PM.

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por meio do seu Secretário, o Sr. KELLYSON LUIZ PINHEIRO MAFALDO, nomeado pela Portaria nº 59/2021, faz saber que está convocada a 2ª Audiência Pública para apresentação do Diagnóstico Municipal de Major Sales, objetivando a participação popular no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades, do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).

Art. 1º A 2ª Audiência Pública do PDMP de Major Sales/RN será realizada no dia 6 de agosto de 2024, às 8 horas, no Clube de Idosos Alegria de Viver, situado na rua Maria Mafalda de Oliveira, nº 60, Centro, na sede do Município.

Parágrafo Único. A 2ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
- III. Reapresentação do Núcleo Gestor;
- IV. Apresentação do Diagnóstico Municipal;
- V. Manifestação dos Cidadãos credenciados acerca dos temas apresentados pelos técnicos da CMT Engenharia Ambiental Ltda; e
- VI. Encerramento.

Art. 2º A participação na 2ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com

identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem na Audiência Pública de Diagnóstico será das 7h30 às 8h00.

Art. 3º A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no *site* <https://www.majorsales.rn.gov.br/> do Poder Executivo municipal.

Art. 4º A 2ª Audiência Pública do PDMP de Major Sales será realizada nos termos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 375, de 6 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 7 de maio de 2024.

Major Sales, RN, 4º de julho de 2024.

KELLYSON LUIZ PINHEIRO MAFALDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Portaria de nº 083/2024-GP, de 04 de julho de 2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR André Welligton Rocha, brasileiro, solteiro, residente a Rua Antônio José da Rocha, 739, centro, Major Sales, portador de CPF 106.52.404-56 e RG 3263386 SSP/RN, para o Cargo de Coordenador da Defesa Civil, de Sigla CCE6, conforme disposto no inciso IX, do Art.

ANO XIX – Edição Nº1687 quinta-feira, 04 de julho de 2024





199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 julho de 2024.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 084/2024-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Jose Genildo Fernandes, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010073-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2023 à 31/12/2024, com gozo no período de 01/07/2024 à 30/07/2024 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de julho de 2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Decisão Administrativa nº 004/2024-PM.

Processo Administrativo nº 0011.06.2023-GP

Atende: Solicitação da Servidora Francisca Elisangela da Silva Araujo nº 120477-7.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de PRORROGAÇÃO de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de

2024.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com